

Proc. Administrativo 943/2025

De: Andrey S. - CEL

Para: DISP-LIC - Dispensa de Licitação

Data: 01/05/2025 às 16:10:13

Setores envolvidos:

PM, CF, CF-C, CEL, CF - LIQ, DISP-LIC, CF-TS-AO, PREF-AUT

Contratação de Serviços de Transmissão, Produção e Captação de Imagens Digitais - 1º Pirarun Night - Coordenadoria de Esportes

Fundamento Legal*:

Art. 75, Inciso II (No caso de outros serviços e compras)

Objeto*:

Transmissão ao vivo completa do evento (Instagram e/ou Facebook e/ou YouTube) + Produção de conteúdo para redes sociais + Captação de imagens aéreas - Conforme Termo de Referência

Justificativa (Comprovação do interesse público envolvido)*:

O 1º Pirarun Night, evento esportivo de corrida pedestre a ser realizado nas vias públicas do município de Piratininga/SP, tem como objetivos promover o esporte, incentivar o bem estar da população, integrar a comunidade local e divulgar o potencial turístico e cultural da cidade. Para que essas metas sejam alcançadas com eficácia e alcance proporcional à relevância do evento, faz-se necessária a contratação de serviços especializados em transmissão, produção e captação de imagens digitais.

Fornecedor a ser Contratado*:

CARLOS EDUARDO FERNANDES

CNPJ*:

46.239.284/0001-74

Contato*:

(14) 3243-3165

Indicação do Recurso Orçamentário (Informar a origem do recurso para suportar a futura despesa)*:

Recursos Próprios - ficha 722

Indicação Gestor da Compra*:

Marcos Paulo Cirinelli

Indicação Fiscal da Compra*:

Jonata Lima de Brito

Banco*:

001 - Banco do Brasil

Agência*:

2457-0

Conta*:

20579-6

Segue solicitação do Coordenador de Esportes Marcos Paulo Cirinelli (mediante assinatura) para Contratação de Serviços de Transmissão, Produção e Captação de Imagens Digitais (conforme Termo de Referência) para o Evento 1º Pirarun Night, evento esportivo de corrida pedestre a ser realizado nas vias públicas do município de Piratininga/SP

Orçamento selecionado: [orc_piracast \(o\).pdf](#)

[Proc. Administrativo 701/2025 - Evento 1º PIRARUN NIGHT 2025 - Corrida Pedestre no Período Noturno - Coordenadoria de Esportes](#)

—
Andrey Augusto Santos
Escriturário

Anexos:

[tr_cobertura.pdf](#)

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Marcos Paulo Cirinelli	02/05/2025 15:37:56	1Doc MARCOS PAULO CIRINELLI CPF 314.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9FAB-A546-B17C-65AE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

SOLICITANTE: Marcos Paulo Cirinelli - Coordenadoria de Esportes

1. OBJETO

1.1. Especificação

Contratação de Serviços de Transmissão, Produção e Captação de Imagens Digitais:

1. Transmissão ao vivo completa do evento (Instagram e/ou Facebook e/ou YouTube)

- Equipamento de captura de vídeo e áudio
- Operação técnica da transmissão
- Identidade visual para a transmissão (conforme características do evento)

2. Produção de conteúdo para redes sociais

- Edição de 10 cortes principais do evento (a escolher)
- Adaptação para formatos de Instagram, Facebook e YouTube
- Entrega em até 48h após o evento

3. Captação de imagens aéreas

- Drone com operador certificado
- Capturas aéreas da largada, percurso e chegada (mínimo 7 minutos e/ou 15 fotografias)
- Licença de uso das imagens para fins promocionais conforme legislação aplicável

1.2. Quantidade

1 (um) serviço de Transmissão ao vivo completa do evento via internet (Youtube e/ou Instagram e/ou outros) + Produção de conteúdo para redes sociais (Youtube e/ou Instagram e/ou outros) + Captação de imagens aéreas

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O 1º Pirarun Night, evento esportivo de corrida pedestre a ser realizado nas vias públicas do município de Piratininga/SP, tem como objetivos promover o esporte, incentivar o bem-estar da população, integrar a comunidade local e divulgar o potencial turístico e cultural da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

cidade. Para que essas metas sejam alcançadas com eficácia e alcance proporcional à relevância do evento, faz-se necessária a contratação de serviços especializados em transmissão, produção e captação de imagens digitais.

A seguir, apresentamos os fundamentos técnicos e estratégicos que justificam a contratação dos referidos serviços:

Transmissão ao Vivo Completa do Evento

A transmissão ao vivo é um componente essencial para ampliar o alcance do evento além dos participantes presentes no local. Com a utilização de equipamentos profissionais de captura de vídeo e áudio, aliados à operação técnica especializada, será possível oferecer uma experiência imersiva aos espectadores que não puderem comparecer presencialmente.

Além disso, a inclusão de identidade visual personalizada na transmissão reforçará a marca do evento e assegurará coerência estética com os demais materiais promocionais, contribuindo para a construção de imagem institucional sólida e reconhecível.

Produção de Conteúdo para Redes Sociais

A produção de conteúdo audiovisual é fundamental para a estratégia de comunicação digital, especialmente após o término do evento. A edição de 10 cortes principais, com adaptações específicas para os formatos do Instagram, Facebook e YouTube, permitirá maior engajamento com diferentes públicos-alvo nas plataformas mais acessadas.

Esses conteúdos terão função multiplicadora, servindo como material de memória do evento, atrativo para futuros patrocinadores e ferramenta de fidelização da audiência. A entrega em até 48 horas após o evento garante agilidade na divulgação, aproveitando o momento de maior interesse e visibilidade da ação.

Captação de Imagens Aéreas

A utilização de drone com operador certificado proporcionará uma perspectiva única e impactante do evento, registrando momentos-chave como a largada, o percurso e a chegada dos atletas. As imagens aéreas, compostas por no mínimo 10 minutos de vídeo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

e/ou 15 fotografias, serão essenciais para compor o material de cobertura e divulgação futura.

A licença de uso das imagens para fins promocionais garante ao organizador do evento a liberdade de utilização desses registros em campanhas institucionais, relatórios de impacto social e novas edições do evento, sem restrições legais ou custos adicionais.

A contratação dos serviços de transmissão, produção e captação de imagens digitais se mostra indispensável para garantir a qualidade da cobertura do 1º Pirarun Night, maximizar seu alcance midiático e construir um acervo audiovisual estratégico para a história do evento e do município.

Portanto, considera-se essencial a contratação de empresa especializada para a realização desses serviços, assegurando profissionalismo, segurança técnica e alinhamento com os objetivos de comunicação e promoção do evento.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.000,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de recebimento do objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e deverá ser atestada pelo fiscal da contratação.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tesouro – FICHA 722

Piratininga, 01 de maio de 2025

Marcos Paulo Cirinelli – Coordenador de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

SOLICITANTE: Marcos Paulo Cirinelli – Coordenador de Esportes

1. OBJETO - ESPECIFICAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos esportivos, visando a execução da **1ª PIRARUN NIGHT**, corrida pedestre nas vias públicas do Município de Piratininga/SP, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Os serviços deverão incluir, mas não se limitar a:

- Equipe técnica qualificada para montagem e desmontagem de infraestrutura;
- Sistema de chipagem eletrônica com controle individual de tempo (cronometragem eletrônica);
- Locução profissional durante o evento;
- Confecção e instalação de artes gráficas, como backdrops personalizados;
- Produção e entrega de troféus e medalhas;
- Demarcação e sinalização do percurso;
- Disponibilização de plataforma digital para inscrições online;
- Ambulância com UTI – móvel
- Pagamento da Taxa da Federação de Atletismo
- Seguro individual por atleta

2. QUANTIDADE

Fornecimento de serviços conforme especificação – mês de execução - maio de 2025, denominado - **1º PIRARUN NIGHT** - prova de corrida pedestre nas ruas do município de Piratininga -SP - Previsão de participação de no máximo 600 (seiscentos) corredores;

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar os seguintes serviços: inscrição, cadastramento, cronometragem e apuração, com fornecimento de materiais, equipamentos e equipe de trabalho composta por profissionais de apoio, operadores, carregadores, recepcionistas, pessoal de suporte, auxiliares de serviços gerais, ou seja, todos os profissionais voltados a plena execução do evento.

a) INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser disponibilizadas via internet (site ou aplicativo), em período previamente definido pela Diretoria até o limite de 600 (seiscentas) vagas;

A contratada deverá encaminhar link de acesso para realização das inscrições, devendo ser disponibilizado na página oficial da Prefeitura de Piratininga;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

Os kits que serão entregues aos inscritos deverão ser montados e entregues pela contratada e deverão conter:

- Número para peito com chip descartável para apuração e alfinete para fixação;
- Não haverá taxa de inscrição para participação na corrida

b) DEMARCAÇÃO E PERCURSO

A largada e chegada será em frente a Praça do Turista - Todas as vias pertencentes ao percurso terão o tráfego interrompido durante a passagem dos competidores.

Deverá ser demarcado o percurso com “Wind Banner” ou similar com no mínimo 1,75m de altura (altura da haste) a cada quilometragem percorrida, e pintura de orientação no chão com tinta branca em cada novo rumo para identificação dos acessos e caminhos de modo a orientar os competidores.

Percursos de 5 (cinco) km e 10 (dez) km aproximadamente ;

c) LOCUTOR

Deverá ser fornecido serviços de locução de modo a orientar as etapas do evento.

d) ARTES BACKDROP

Deverá ser fornecido Backdrop com tamanho mínimo de 3m x 3m adequado a disposição de premiações (troféus e medalhas) personalizado com logo do evento (a ser disponibilizado pela contratante) evento/coordenadoria (conforme características) e demais artes relacionadas.

e) PREMIAÇÃO

- Padrão de medalha:
- Medalha de zamac 3 mm de espessura, com no mínimo 70 mm de diâmetro, Fita de 25 mm de largura por 90 cm de comprimento adesivada conforme logo do evento a ser disponibilizado pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br



Largura de 25mm
(modelo de exemplo)

– Padrão de troféus:

Troféus com altura mínima de 20 cm em MDF, personalizado de acordo com artes e logo do evento disponibilizado pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br



f) IDENTIFICAÇÃO E TRAJETO

Deverá ser identificado com placas ou outro meio de fácil visualização o trajeto a ser percorrido pelos competidores (CONFORME ITEM “b - DEMARCAÇÃO E PERCURSO”) e disponibilizado previamente por meios eletrônicos o mapa contendo as orientações da corrida.

g) PLATAFORMA DE INSCRIÇÕES

Deverá ser disponibilizado plataforma de inscrição visando uma gestão ágil tanto das inscrições quanto dos resultados. (inscrições e apuração do resultado disponível para os participantes consultarem)

h) CATEGORIAS PREMIÁVEIS

2 (duas) modalidades – 5km e 10 km e 11 (onze) categorias relatadas abaixo:

Categorias :

- FEMININO e MASCULINO

Geral

15 a 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

21 a 26
27 a 32
33 a 38
39 a 44
45 a 50
51 a 56
57 a 62
63 a 68
69 +

– *TOTAL DE PREMIAÇÃO:*

– *1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar de cada categoria, modalidade e sexo :*

Modalidades 2 (duas)

Categorias 11 (onze)

Sexo 2 (dois)

TOTAL PREMIAÇÃO : 220 troféus e 600 (seiscentas) medalhas (medalhas conforme o número de inscrições) Conforme item e – PREMIAÇÃO

i) CADASTRAMENTO

A contratada deverá efetuar a entrega da numeração com os chips anexados e fazer a conferência dos dados das inscrições dos atletas com os dados do chip eletrônico, na entrega dos kits (dia do evento);

Poderá ser disponibilizada a entrega no dia anterior ao evento conforme prévio aviso.

j) APURAÇÃO

A contratada deverá disponibilizar sistema de cronometragem para apuração do resultado, com o fornecimento de chip;

A contratada deverá, imediatamente após as chegadas dos atletas, apresentar os resultados das colocações para que possam ser feitas as premiações no pódio, por categoria (CONFORME ITEM “ h - CATEGORIAS PREMIÁVEIS”);

A contratada deverá apurar e corrigir de ofício ou provocada possíveis erros e/ou questionamentos durante o evento.

Quaisquer prejuízos causados à Prefeitura de Piratininga ou a algum atleta devido a erros de cadastro/inscrição/apuração por parte da contratada, deverão ser resarcidos pela contratada ou poderão ser descontados conforme contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

A contratada deverá permitir acesso à Coordenadoria de Esporte para acompanhamento das inscrições para fins de estatística e do resultado;

k) MATERIAIS E ESTRUTURAS

A montagem da estrutura logística deverá ser composta de:

- 1 (um) Sistema de Cronometragem
- 1 (um) Portal inflável com no mínimo 3m de altura x 4m de largura para largada e chegada
- Mínimo 2 (duas) Tendas com no mínimo 5x5 para apoio aos atletas e equipe de organização
- 1 (um) Pódio para premiação de 5 (cinco) posições

l) FORNECIMENTO DO MUNICÍPIO

- Divulgação do Evento

Será divulgado via redes sociais e/ou carro de som (no município), poderá ser divulgado por meios televisivos de acordo com a pretensão do órgão público e de acordo com disponibilidade orçamentária.

- Serviços Públicos:

- Sinalização do trajeto
- Ambulância (sem uti móvel) ;
- Policiamento

m) AMBULÂNCIA COM UTI MÓVEL

Deverá ser disponibilizada uma ambulância com UTI móvel para atendimento emergencial durante o evento.

n) TAXA DA FEDERAÇÃO DE ATLETISMO

A contratada deverá arcar com o pagamento da taxa da Federação de Atletismo, necessária para a regularização e reconhecimento oficial do evento.

o) SEGURO INDIVIDUAL POR ATLETA

A contratada deverá providenciar a contratação de seguro individual para todos os atletas inscritos na 1^a PIRARUN NIGHT , com cobertura contra acidentes pessoais que possam ocorrer durante a realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

o) REQUISITOS GERAIS

A presença de um responsável técnico da contratada, bem como de sua equipe de trabalho, é obrigatória durante a entrega dos kits e a conferência das inscrições, que ocorrerão simultaneamente.

Também será exigida a participação de um responsável técnico da contratada em uma reunião prévia, que será convocada assim que o pedido ao fornecedor for recebido. A data e o local dessa reunião serão informados oportunamente pela contratante.

Os serviços deverão ser prestados na data, local e horário especificados no Pedido ao Fornecedor, observando-se rigorosamente os horários estabelecidos para montagem e desmontagem da estrutura do evento. O evento está previsto para ocorrer no dia 10 de maio de 2025.

A equipe de trabalho da contratada deve estar presente no local do evento com, no mínimo, 2 horas de antecedência em relação ao horário de realização.

Não serão permitidas cobranças de valores monetários para inscrição, uma vez que se trata de um evento público. As inscrições serão realizadas mediante a doação de 2 litros de leite, que serão destinados a entidades municipais sem fins lucrativos.

O horário do evento será definido posteriormente, com prioridade para o período noturno, a partir das 18h.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Ressaltamos a importância da realização do evento, visto que eventos como esse fortalecem as políticas públicas relacionadas à prática de esportes no Município, fazendo parte das ações estratégicas promovidas pela Diretoria de Esportes em prol da melhoria na qualidade de vida da população do município de Piratininga - SP. A promoção de atividades físicas regulares desempenha um papel crucial na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes, hipertensão arterial e doenças cardiovasculares, além de contribuir diretamente para o combate à obesidade, ao estresse e outros males que afetam a saúde mental e física da sociedade contemporânea. Nesse sentido, a prática de exercícios físicos é reconhecida mundialmente como uma das principais formas de promoção da saúde e bem-estar, sendo imprescindível que os governos locais adotem medidas eficazes para incentivar hábitos saudáveis entre seus cidadãos.

Assim, a realização desta corrida pedestre, além de ser um evento tradicional na cidade, configura-se como uma das ferramentas mais eficientes da Diretoria de Esportes para atrair novos praticantes e ampliar a base de participantes nas atividades esportivas organizadas pelo Município. A corrida, por sua vez, ocorre em ambiente aberto, proporcionando aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

participantes uma interação direta com o meio ambiente e incentivando o contato com espaços públicos urbanos de forma saudável e sustentável. Além disso, o evento contribui para a conscientização ambiental, reforçando a importância da preservação dos recursos naturais e do uso responsável dos espaços públicos.

Ressalta-se também que a realização da 1^a PIRARUN NIGHT fortalece significativamente o turismo e o lazer no Município, explorando o potencial que Piratininga possui para se consolidar como um destino atrativo no mercado do turismo esportivo. Este nicho tem crescido exponencialmente nos últimos anos, atraindo atletas amadores e profissionais de diversas regiões, além de familiares e acompanhantes que movimentam a economia local durante o período do evento. Como exemplo, destacam-se os impactos positivos gerados pelo aumento do fluxo de pessoas em restaurantes, hotéis, postos de gasolina, farmácias e demais estabelecimentos comerciais, o que contribui diretamente para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Além disso, a participação de corredores de diversos municípios fortalece os laços regionais e promove a integração entre comunidades, criando uma rede colaborativa de incentivo ao esporte e à cultura. O evento também possibilita a divulgação das belezas naturais e culturais de Piratininga, projetando a cidade como um polo esportivo e turístico de referência na região. Por fim, ressalta-se que a organização de um evento dessa magnitude exige expertise técnica, equipamentos especializados e uma logística complexa, os quais o Município atualmente não possui em sua estrutura administrativa. Entre os recursos necessários, destacam-se sistemas de cronometragem eletrônica, plataformas digitais para inscrições e gestão de resultados, infraestrutura de apoio (como tendas, pórticos infláveis e sistemas de som), além de profissionais capacitados para garantir a segurança e o bom andamento do evento. Diante dessa realidade, justifica-se plenamente a contratação de uma empresa especializada, que disponha de know-how, tecnologia e experiência comprovada na organização de eventos esportivos, assegurando assim a excelência na execução da 1^a PIRARUN NIGHT e o cumprimento dos objetivos propostos pela Administração Pública.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 31.200,00

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de recebimento do objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e deverá ser atestada pelo fiscal da contratação.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recursos Próprios – Tesouro – FICHA 722

Piratininga, 28 de março de 2025

Marcos Paulo Cirinelli

Coordenador de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, VISANDO A EXECUÇÃO DO 1º PIRARUN NIGHT

Eu, CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, Prefeito Municipal de Piratininga e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei.

Considerando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos esportivos, visando a execução do 1º PiraRun Night.

Considerando a escolha de **DIEGO MORELLI DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ 41.347.607/0001-20, pelo valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição do objeto.

Considerando o termo de referência e a legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação de **DIEGO MORELLI DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ 41.347.607/0001-20 para a contratação supracitada.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piratininga, 07 de abril de 2025.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO, PRODUÇÃO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS NO EVENTO 1º PIRARUN NIGHT

Eu, CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, Prefeito Municipal de Piratininga e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de transmissão, produção e captação de imagens digitais no evento 1º PiraRun Night.

Considerando a escolha de **46.239.284 CARLOS EDUARDO FERNANDES**, inscrito no CNPJ 46.239.284/0001-74, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição do objeto.

Considerando o termo de referência e a legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação de **46.239.284 CARLOS EDUARDO FERNANDES**, inscrito no CNPJ 46.239.284/0001-74 para a contratação supracitada.

Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piratininga, 06 de maio de 2025.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS

PREFEITO MUNICIPAL